



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR
LUGAR DE GENTE FELIZ

DECRETO Nº 056 / 2026.

SÚMULA: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O Prefeito Interino do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 063/2025, de 09 de Dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 570.000,00** (Quinhentos e setenta mil reais) para atender os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 10 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

UNIDADE – 001 – INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNIC.

Proj./Ativ.: 2.028 – Manutenção Social Previdência Básica

31.90.01.00.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas

Fonte: 040 – Recursos Ordinários (Livres)R\$ 500.000,00

31.90.03.00.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar

Fonte: 040 – Recursos Ordinários (Livres)R\$ 50.000,00

33.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil

Fonte: 100 – Recursos Ordinários (Livres)R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo **Art. 1º**, fica o Instituto Próprio de Previdência Social a utilizar-se do **Superávit Financeiro**, no valor de **R\$ 550.000,00** (Quinhentos e cinquenta mil reais), apurado na fonte de Recurso 040 e **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) na fonte 100 em 31.12.2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 04 de Setembro de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino